

PORTARIA Nº 965/PRES, de 20 de julho de 2012.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Remover, *ex-offício*, o servidor FLÁVIO AUGUSTO DE SOUZA SANTANA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1819146, da Sede da Coordenação Regional de Ponta Porã-MS para a Coordenação Técnica Local em Paranhos-MS, subordinada à referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 967/PRES, de 20 de julho de 2012.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Remover, *ex-offício*, a servidora SILVIA CLIMACO MATTOS, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1820332, da Coordenação Regional de Barra do Garças-MT para a Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados da Diretoria de Proteção Territorial da Sede desta Fundação, em Brasília-DF, em decorrência de sua designação para a função gratificada de Chefe, código FG-3, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 14	Julho - 2012
---	----------	---------	-------	--------------